



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 51/2024

Altera o Decreto nº 97/2022, o qual dispõe sobre a regulamentação da pactuação de convênio para implantação de desconto consignado em folha de pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Decreto Municipal nº 21, de 30 de junho de 2010, regula a pactuação de convênios para implantação de desconto em folha de pagamento;

Considerando que o Decreto Municipal nº 97, de 27 de outubro de 2022, regula o limite de parcelas decorrentes de empréstimos pessoais concedidos por bancos comerciais;

Considerando o ofício nº 026/2024/Ag. Areia, expedido pela Agência da Caixa Econômica Federal no Município de Areia (PB), o qual solicitou a adequação do prazo de concessão de crédito consignado, de 120 (cento e vinte) meses para 144 (cento e quarenta e quatro) meses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o prazo previsto no art. 1º do Decreto Municipal nº 97/2022, de forma que as consignações decorrentes de empréstimos pessoais concedidos por bancos comerciais poderão ser de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

Art. 2º - O presente Decreto não altera as demais disposições previstas no Decreto Municipal nº 21/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alagoa Grande, 19 de julho de 2024.


ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura de Alagoa Grande

Antônio da Silva Sobrinho
Prefeito

Carmen Aenetania Marques Pereira
Secretário de Administração

EDIÇÃO
Alicia Lima Cruz de Melo
Secretária Pessoal do Prefeito

